



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

São Luís-MA, 4 a 6 de setembro de 2023

Atualizada em 21/08/2023

## PAUTA

4 de setembro de 2023

Item	Horário	Evento	Conteúdo
1	9h às 9h30	Abertura da Quarta Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE – Exercício 2023	Abertura dos Trabalhos da Coordenadoria Nacional e verificação de quórum - Coordenador Nacional de 2023 - Coordenador Nacional Adjunto de 2023 - Coordenadores Regionais e Representantes de Plenários - Conselheiros Federais - Convidados
2	9h30 às 11h	Informes institucionais dos Coordenadores de Câmaras dos Creas e Representantes de Plenário	Informações institucionais
3	11h às 11h30	Apreciação da súmula da Terceira Reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE 2023 que ocorreu em São Paulo-SP.	Aprovação da súmula da reunião anterior da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE (Atendimento ao disposto no art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
4	11h30 às 12h	Aprovação da pauta da 4ª reunião da CCEEE	Análise, inserção de novos assuntos e aprovação da pauta.
	12h às 14h	Intervalo do almoço	
5	14h às 15h	Atividades de Risco na Engenharia Elétrica.	Desenvolvimento do Programa de Trabalho Apresentação: Crea-RR Grupo de Trabalho: SP, RR, SC, AL, GO, CE, PE, SE, PI, DF, RO, MG. Obs: Item 3 do Plano de Trabalho da CCEEE/2023
6	15h às 15h30	Crea/PR: CATO/CAO (Resolução nº 1.137/2023).	Desenvolvimento do Programa de Trabalho Apresentação: Grupo de Trabalho: DF, SC, GO, MA, PR, MG Obs: Item 4 do Plano de Trabalho da CCEEE/2023
7	15h30 às 16h	Deliberação CEAP nº 170/2023 – Proposta CTHI Nº 4/2023 Proposta (Processo SEI nº 00.004289/2023-31)	1) Aprovar a PROPOSTA CTHI Nº 4/2023; 2) Encaminhar o processo à Gerência Técnica – GTE para complementação da análise e, posteriormente, encaminhamento à APAR para as demais tratativas previstas em regulamento interno; e 3) Encaminhar o processo à Gerência de Relacionamento Institucionais – GRI <u>para manifestação das coordenadorias de câmaras especializadas sobre o PLS 3515/2019, com a máxima brevidade.</u>





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

São Luís-MA, 4 a 6 de setembro de 2023

Item	Horário	Evento	Conteúdo
	16h às 16h30h	Intervalo	
8	16h30 às 17h30	DELIBERAÇÃO CEEP nº 498/2023 (Processo SEI nº 06397/2020). Esta deliberação foi discutida na 2ª reunião da CCEEE em Florianópolis - SC, de 2 a 4/5/2023, tendo o assunto sido encaminhado ao GT que está estudando as resoluções do CFT e CFTA para apresentação de resultados até a 4ª reunião em São Luís-MA.	<i>Que a Gerência de Relacionamentos Institucionais (GRI) inclua na pauta das Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas (CNCE), com exceção à CNCE, que apresentem propostas referentes as resoluções do CFT e CFTA, que ainda não foram apresentadas ao Confea, com a devida fundamentação, para que possa subsidiar as ações que o Confea vem tomando contra tais normativos.</i>
9	17h30 às 18h	Encerramento da reunião	

#### 5 de setembro de 2023

Item	Horário	Evento	Conteúdo
10	9h às 9h30	Decisão Plenária PL-0962/2023, de 30 de maio de 2023 – Proposta CP nº 44/2022 que revoga a PL-0980/2022 (Processo SEI nº 00.005263/2022-29).	Decisão Plenária PL-0962/2023, de 30 de maio de 2023 – Proposta CP nº 44/2022 que revoga a PL-0980/2022 (Processo SEI nº 00.005263/2022-29). <i>1) Submeter a Proposta nº 44/2022- CP ao crivo analítico da Gerência de Coordenação de Fiscalização (GCF) e Gerência de Conhecimentos Institucionais (GCI) e, posteriormente encaminhar à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS). 2) Que a Gerência de Relacionamentos Institucionais (GRI) apresente a Proposta nº 44/2022- CP e consulte as Coordenadorias Especializadas dos Creas, dada a sua natureza de fórum consultivo e que a matéria é intrinsecamente ligada a estas.</i>
11	9h30 às 10h	Proposta CCEEE nº 29/2021, que apresenta uma minuta de decisão normativa para fiscalização da atividade de Geração Distribuída, apresentada pela Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE (SEI nº 06186/2021).	Foi retirado de pauta na reunião anterior para que venha a ser melhor discutida e apresentada na 4ª reunião. O Confea, mediante a PL-0879/2023 decidiu: <i>1) Arquivar a Proposta CCEEE Nº 29/2021, da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, que apresenta uma minuta de decisão normativa para fiscalização da atividade de Geração Distribuída, tendo em vista o exposto. 2) Encaminhar a Proposta de minuta de <u>Decisão Normativa apresentada pelo Relator SEI - 0752260 à Superintendência Integração do Sistema como subsídio para elaboração de nota técnica e/ou de diretriz de fiscalização sobre atividade em tela, com a participação da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE.</u> 3) Após aprovação de nota técnica e/ou de diretriz de fiscalização, deverá ser cumprido o rito legislativo com posterior encaminhamento aos regionais e aos profissionais do Sistema Confea/Crea, para conhecimento e implementação.</i>





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

São Luís-MA, 4 a 6 de setembro de 2023

Item	Horário	Evento	Conteúdo
12	10h às 10h30	Proposta CCEEE nº 30/2021, que apresenta uma minuta de decisão normativa para fiscalização da atividade de Subestação de Energia Elétrica, apresentada pela Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas (SEI nº 06195/2021).	O Confea, mediante a PL-0880/2023 decidiu: 1) Arquivar a Proposta CCEEE nº 30/2021, da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, que apresenta uma minuta de decisão normativa para fiscalização da atividade de Subestação de Energia Elétrica, tendo em vista o exposto. 2) Encaminhar a Proposta de minuta de Decisão Normativa apresentada pelo Relator SEI - 0752270 à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, como subsídio para elaboração de nota técnica e/ou de diretriz de fiscalização sobre a atividade em tela, com a participação da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE. 3) Após aprovação de nota técnica e/ou de diretriz de fiscalização, deverá ser cumprido o rito legislativo com posterior encaminhamento aos regionais e aos profissionais do Sistema Confea/Crea, para conhecimento e implementação.
13	11h às 11h30	Deliberação CEAP nº 53/2023 (Processo SEI nº 1630/2017)	O assunto foi discutido na 2ª reunião da CCEEE em Florianópolis - SC, de 2 a 4/5/2023, e encaminhado ao GT que está estudando as resoluções de outros conselhos profissionais para apresentação de resultados até a 4ª reunião de São Luís-MA.
14	11h30 às 12h	Despacho CEEP de 04/07/2023 - 11º CNP 2022 - Proposta Nacional Sistematizada – PNS nº 10 (Processo SEI 00.000782/2023-81)	Encaminhamos a presente proposta para que seja pautada nas Coordenadorias Nacionais, com exceção à CNCE, para conhecimento e, caso tenham interesse, elaborem proposta em atendimento à PNS nº 10.  PNS 10 nº - Elaboração de procedimentos normativos, pelo Confea, para a utilização da tecnologia de drones nas atividades de engenharia, agronomia e geociências.
	12h às 14h	Intervalo do almoço	
15	14h às 14h30	Crea/DF: 11º CNP 2022 - Proposta Nacional Sistematizada - PNS nº 11 (SEI nº 00.000783/2023-26).	Deliberação CAIS nº 111/2023: Pelo envio dos autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP com a sugestão de encaminhar o assunto à Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE a fim de apresentar subsídios técnicos para atuação da Assessoria Parlamentar nos Projetos de Lei e de Decreto Legislativo que versam sobre a alteração da Lei 14.300/2022 para atendimento à PNS nº 11. Projeto de Lei nº 2703/2022 (SEI 0737962).





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

São Luís-MA, 4 a 6 de setembro de 2023

Item	Horário	Evento	Conteúdo
16	14h30 às 15h	Proposta Nacional Sistematizada - PNS nº 18 ( Processo SEI nº 00.000789/2023-01). Despacho CEEP de 22/05/2023: <i>Pelo exposto, em atendimento ao item 1 da Deliberação CAIS nº 125/2023 que encaminha à CEEP com a sugestão de pautar a Proposta Nacional Sistematizada - PNS nº 18 na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE, encaminhamos o presente processo à GRI/CCEEE para as devidas providências.</i>	DELIBERAÇÃO CAIS Nº 125/2023: 1) <i>Remeter os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP com a sugestão de encaminhamento à Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE, a fim de que seja elaborada Nota Técnica nos termos exarados na PNS 18, visando ao atendimento ao pleito do CNP, uma vez que tal temática se encontra contemplada no plano de trabalho da coordenadoria para 2023.</i> 2) <i>Nos termos do art. 31 do Regimento do 11º CNP, solicitar à Gerência de Comunicação do Confea – GCO a atualização do site do 11º CNP, informando que a PNS 18 se encontra na CEEP, para posterior encaminhamento à Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE, a fim de que seja elaborada Nota Técnica nos termos exarados na PNS 18, visando ao atendimento ao pleito do CNP.</i>
17	15h às 15h30	Alteração da DN nº 52/1994	Desenvolvimento do Programa de Trabalho Apresentação: Crea-RS Grupo de Trabalho: ES, RN, RS, SC, SE Obs: Item 10 do Plano de Trabalho da CCEEE/2023
18	15h30 às 16h	Nota técnica sobre Telecomunicações e encaminhamento de ofício a ANATEL	Encaminhar ofício a ANATEL esclarecendo que telecomunicações é uma atividade características da engenharia conforme art. 1º alínea (b) da Lei Federal nº 5.194/1966, em especial SCM, STFC, SMP e SeAC
	16h às 16h30	Intervalo	
19	16h30 às 17h30	Elaborar DN para definição das atribuições para atuação com PDA - Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	Definir quais profissionais podem atuar com projetos e execuções de serviços relacionados com proteção contra descargas atmosféricas.
20	17h30 às 18h	Encerramento da reunião	

#### 6 de setembro de 2023

Item	Horário	Evento	Conteúdo
21	9h às 10h	Criação da comissão temática C.A.P.A.(Comissão de Análise e Prevenção de Acidentes)	Desenvolvimento do Programa de Trabalho Apresentação: Crea-RJ Grupo de Trabalho: DF, GO, MA, RJ, RN Obs: Item 15 do Plano de Trabalho da CCEEE/2023
22	10h às 11 h	Atualizar o Manual de Procedimentos para a Fiscalização da Modalidade da Engenharia Elétrica	Consolidar os manuais da Engenharia Elétrica usados como orientações à fiscalização dos Creas e atualizar o manual de procedimentos do Confea. Todos os Creas
23	11h às 12h	Procuradoria Jurídica do Confea: Dr. Igor Tadeu Garcia	Trâmite dos processos na justiça de interesse da CCEEE





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

São Luís-MA, 4 a 6 de setembro de 2023

Item	Horário	Evento	Conteúdo
	12h às 14h	Intervalo do almoço	
24	14h às 16h	Palestra: “Fluxo de processo administrativo no Sistema Confea/Crea” (Eng. Eletric. Leonardo Cesar Marçal – Assistente técnico do Crea/PR)	Objetivo: Esclarecer aos Coordenadores o fluxo de processo administrativo em instância de instrução processual e de julgamento nas três instâncias (Câmara Especializada, Plenário Regional e Plenário Federal).
	16h às 16h30	Intervalo	
25	16h30 às 17h30	Outros assuntos extra pauta	
26	17h30 às 18h	Encerramento da reunião	

#### ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2005 (Regimento das Coordenadorias)

Art. 1º As coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas são os colegiados que têm por objetivo estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas para a uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização de eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições.

Art. 2º Os temas a serem abordados pelas coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas são os seguintes:

I – exercício e atribuições profissionais;

II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;

III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional.

(...)

Art. 5º Quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais.

§ 1º A indicação de que trata o caput deste artigo deve ser encaminhada ao Confea, quando da confirmação de presença para participar da primeira reunião.

§ 2º O representante indicado pelo plenário tem direito a voz e voto.

(.....)

Art. 16. Compete às coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas:

I – discutir assunto de sua competência;

II – apreciar consultas encaminhadas pelo Confea, emitindo manifestação;

III – assessorar as comissões do Confea, quando solicitadas; e

IV – realizar estudos, trabalhos e pesquisas para subsidiar e aprimorar os objetivos do Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. As coordenadorias podem instituir comissão ou grupo de trabalho, sob sua responsabilidade, para realizar estudos sobre os temas relacionados ao art. 2º deste Regimento.

(...)

Art. 21. As coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas dirigidas ao Confea.

Art. 22. Para efeito deste Regimento, considera-se proposta o instrumento administrativo, necessariamente fundamentado, que recomenda a realização de estudos e medidas capazes de gerar a edição de normas e tomada de providências técnico-administrativas.

§ 1º As propostas devem contemplar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – situação existente;

